



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade Correicionada: **VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA**
Data de Realização : **29 DE SETEMBRO A 5 DE OUTUBRO DE 2015**
Jurisdição Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mari, Pilõesinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho e Solânea e Tacima.

No dia 29 de setembro de 2015, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **14 de outubro de 2014 a 28 de setembro de 2015**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Paulo Lindenberg Castor de Lima**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Eurício de Oliveira Pessoa, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdevina Félix da Costa Pereira** e, no regime de teletrabalho, **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho de Guarabira, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas e-Gestão e PJe Gerencial referentes ao período de **1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015 (12 meses)**, registrou o seguinte:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Vara do Trabalho de Guarabira, criada pela Lei nº 7.471, de 30/04/1986, e instalada no dia 14/09/1987, encontra-se situada na Rua Osório de Aquino, nº 65 - Centro, em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 2

jurisdicionados.

Quanto à estrutura judicial, atuou na Unidade no período correicionado o Juiz Titular **Antônio Cavalcante da Costa Neto**.

Quanto ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **não há registro de inassiduidade do Juiz acima citado**. Nesse mesmo sentido, em conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra os Juízes Substitutos Albérico Viana Bezerra, Flávio Londres da Nóbrega, Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá, Francisco Xavier de Andrade Filho, George Falcão Coelho Paiva, José Artur da Silva Torres e Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Guarabira durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a Vara do Trabalho de Guarabira atualmente conta com **12 servidores e 02 estagiários**, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Fernando Nicolau de Araújo	Técnico Judiciário - Assistente III	17/9/1991
Flávio Félix do Nascimento	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria	9/6/2004
Germana Lúcia Batista de Almeida	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor	1º/4/1993
Homero Bezerra	Técnico Judiciário - Assistente IV	12/12/1990
Hugo Ponce Leon Porto	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz Titular	20/8/2003
João Batista de Oliveira Júnior	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	6/7/2012
José Fernandes de Oliveira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	12/12/1990
Maria Auxiliadora Uchôa	Técnico Judiciário - Assistente II	12/12/1990
Ricardo Roberto Carlos da Silva	Analista Judiciário - Assistente IV	12/12/1990
Severino Artur da Silva	Técnico Judiciário - Assistente IV	1º/4/1993
Valter Luis de Souza Cavalcanti	Técnico Judiciário - Assistente V	1º/4/1993
Willane de Freitas Oliveira	Técnico Judiciário - Assistente IV	7/1/2013
Bruno Vinícius Soares da Silva	Estagiário	13/8/2015
Pablo Dantas Beltrão	Estagiário	12/8/2015



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 3

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho de Guarabira adota, nos feitos que tramitam no SUAP e PJe-JT, a divisão dos processos mediante a utilização de faixa processual apenas na fase de execução.

A última correição ordinária realizada nesta Unidade ocorreu no período de **14 a 17 de outubro de 2014**, sob a supervisão do então Desembargador Corregedor Carlos Coelho de Miranda Freire.

2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Em razão de o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ter sido implantado na Vara do Trabalho de Guarabira em 14 de outubro de 2013, por meio do Ato TRT GP nº 423/2013, os processos da Unidade, no período correicionado, tramitaram em **02** sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.

Foram analisados **100** processos, por amostragem, dos quais **30** tramitam no SUAP e **70** no PJe-JT, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 01/2015. Além desses, também foram examinados processos que se encontram nas hipóteses previstas no inciso II do mencionado artigo. Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam nesse sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

Após a análise dos processos submetidos à correição, foram proferidos **32** despachos correicionais, dos quais **22** em processos que tramitam no PJe-JT e **10** no SUAP, que deverão ser cumpridos no prazo de 30 dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Guarabira possui um acervo processual de **2.498** processos, assim distribuídos: **1.425** tramitando na fase de conhecimento, **03** na fase de liquidação, **991** na fase de execução e **79** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados do e-Gestão (31/8/2015).

3.1. Da Fase de Conhecimento. Casos Novos. Pendentes de solução.



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 4

A Vara do Trabalho de Guarabira, durante o período correicionado (**1º de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015 - 12 meses**), recebeu **998** casos novos por distribuição, **04** por redistribuição e **01** com sentença anulada/reformada, dentre os quais **310** com tramitação preferencial, que, somados ao resíduo de meses anteriores, **294**, totalizaram **1.297** ações.

Dessas, foram solucionadas **676**, restando **621** feitos pendentes de solução na fase instrutória (Anexo II).

Dos processos solucionados, **257** foram conciliados, **28** procedentes, **171** procedentes em parte, **41** improcedentes, **28** extintos, **142** arquivados, **02** com desistências e **07** com outras decisões, totalizando **676** ações (Anexo III).

No período correicional anterior (**1º/10/2013 a 31/8/2014 - 11 meses**), foram registrados **815** casos novos e **337** processos pendentes de solução.

No tocante a exercícios anteriores, temos os seguintes dados: em **2013**, foram autuados **1.213** casos novos, restando **215** processos pendentes de solução; já em **2014**, a Unidade autuou **720** casos novos, remanescendo **359** pendentes de solução.

Quanto ao atual exercício, o e-Gestão contabiliza **738** casos novos até **31/8/2015**.

3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Diligências. Prazos médios.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara correicionada realiza audiências de terça a quinta-feira.

Na fase de conhecimento, foram realizadas **1.244** audiências, sendo **657** iniciais, **294** de instrução, **08** de julgamento e **285** unas. Além dessas, foram realizadas **245** audiências de conciliação, sendo que **111** foram relativas a processos de execução (Anexo IV).

Foi registrado que, no dia **31/8/2015**, havia **80** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença (e-Gestão).

No sistema PJe-JT, foi constatada a existência de **02** pastas relativas à tarefa “Minutar Sentença”, sendo que, em uma delas, foram identificados **20** processos e, na outra, mais **13** processos, totalizando **33** processos aguardando prolação de sentença. Ainda foi constatada a existência de



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 5

subpasta, na tarefa “Análise de Conhecimento”, intitulada “Proferir Sentença”, seguida do nome do magistrado, com **12** processos a serem conclusos para julgamento, elevando para **45** o número de processos aguardando prolação de sentença, em consulta realizada no dia **02/10/2015** nesse sistema.

Durante o período correicionado, foram **convertidos em diligência 105** processos, dos quais **74** para prolação de sentença líquida.

Quanto aos **prazos médios** pertinentes à fase de conhecimento, os dados são os seguintes, considerando a data de ajuizamento da ação (Anexo V):

a) rito sumaríssimo:

48,42 dias - realização da 1ª audiência;

105,67 dias - encerramento da instrução;

115,61 dias - prolação da sentença;

b) rito ordinário:

44,83 dias - realização da 1ª audiência;

137,33 dias - encerramento da instrução;

163,57 dias - prolação da sentença.

Na correição anterior, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência, no rito sumaríssimo, era de **32,04** dias. Desse modo, os dados registrados apontam para um aumento de **51,12%** no prazo médio dessa tramitação. Por outro lado, no rito ordinário, apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a primeira audiência era de **46,02** dias, passando para **44,83** dias na correição atual, correspondendo a uma redução de **2,58%**.

Quanto ao prazo da pauta, segundo informações do Diretor de Secretaria, as audiências inaugurais, nas ações do rito ordinário, estão sendo designadas para **dezembro de 2015** e as unas do rito sumaríssimo para **janeiro de 2016**.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (TMDP1c - do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números, considerando o **ano base de 2014**: **52,27** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **117,36** dias ao rito ordinário, apresentando um total, para os dois ritos, de **101,63** dias, segundo



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 6

dados do e-Gestão. Esse número encontra-se acima da média da situação atual das Unidades de 1ª instância, que é de **99** dias (2014), dados apresentados na última Reunião de Avaliação Estratégica deste Regional.

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Conforme situação consolidada em **31/8/2015** (e-Gestão), registra-se a existência de **46** processos aguardando liquidação de sentença na Vara do Trabalho de Guarabira.

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

No período correccionado, houve o registro de **227** execuções iniciadas e **01** processo desarquivado para continuação da execução, que, somados ao resíduo de **751** relativo aos meses anteriores, totalizaram **979** feitos. Foram encerradas **51** execuções e arquivados provisoriamente **48** processos, restando **815** feitos pendentes de execução e **79** de saldo no arquivo provisório, totalizando **894** processos na fase de execução (Anexo VI).

O total de processos que tramita na execução é inferior ao verificado na correção anterior, quando foram contabilizados **1.240** processos, registrando-se uma redução de **32,26%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de execução (TMDP1e - do início da fase até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a 2014: **412,93** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **1164,3** dias ao rito ordinário, apresentando um total, para os dois ritos, de **674,64** dias, segundo dados do e-Gestão.

Embora não tenha sido objeto de análise na correção anterior, o tempo médio de duração do processo do ajuizamento da ação até o encerramento da execução, no ano de **2013**, foi de: **639,74** dias para o rito sumaríssimo e **775,50** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, apresentando um total, para os dois ritos, de **878,60** dias.



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 7

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme situação consolidada em **31/8/2015**, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

INCIDENTES PROCESSUAIS			
1º/9/2014 a 31/8/2015			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Antecipação de tutela	167	43	90
Embargos de declaração	66	76	33
Impugnação à sentença de liquidação	6	6	2
Embargos à execução	15	18	10
Exceção de pré-executividade	16	13	4
TOTAL	270	156	139

Fonte: e-Gestão

Ressalve-se, todavia, ter a Unidade correicionada apresentado números atualizados de decisões proferidas no período posterior aos dados fornecidos pelo sistema e-Gestão, nos quais já se constata sensível redução no número de incidentes baixados.

3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, a Unidade recebeu **77** cartas precatórias e devolveu **65**, restando **79** pendentes de devolução em **31/8/2015**, segundo dados do e-Gestão (Anexo VII).

3.6. DAS CONCILIAÇÕES

Foram conciliadas **257** ações, número que corresponde a **38,01%** do total de processos solucionados, enquanto que a média das demais unidades regionais oscila entre 30% e 35% (Anexo VIII).

3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

A Vara do Trabalho de Guarabira, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de **R\$ 4.393.597,43** em virtude de **acordo**, **R\$ 526.442,03** em virtude de **pagamento espontâneo** e **R\$ 1.218.875,57** em decorrência de **execução**, totalizando **R\$ 6.138.915,03**.

Recolheu **R\$ 38.077,57** a título de **custas processuais** e dispensou o valor de



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 8

R\$ 58.232,06. A título de **contribuição previdenciária** foram recolhidos R\$ 684.540,04 e R\$ 585,60 a título de **imposto de renda**, totalizando o montante de R\$ 732.203,20 (Anexo IX).

4. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Foram realizadas, pelos **02** oficiais de justiça avaliadores federais lotados na Unidade, **905** diligências nos processos que tramitam no SUAP, sendo **490** pelo Oficial de Justiça **João Batista de Oliveira Júnior** e **415** pelo Oficial de Justiça **José Fernandes de Oliveira**.

O Diretor da Vara correicionada informou que as diligências são distribuídas manualmente no SUAP, por servidor da Secretaria, e automaticamente no PJe-JT. Registrou, ainda, que, em razão da insuficiência de ferramenta no sistema, os expedientes relativos ao Município de Guarabira são distribuídos automaticamente para o Oficial de Justiça João Batista de Oliveira Júnior, que redistribui manualmente os concernentes aos processos ímpares para o Oficial de Justiça José Fernandes de Oliveira.

Por fim, informou que os oficiais de Justiça alimentam a produtividade exclusivamente no SUAP.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Vara correicionada lançada no SUAP, constando o número de diligências realizadas, o peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
João Batista de Oliveira Júnior	0	105	0	5,99
	10	20	200	6,38
	20	234	4680	7,82
	30	73	2190	9,12
	40	48	1920	14,99
	50	10	500	16,31
	Total		490	9490
	0	103	0	32,3



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 9

José Fernandes de Oliveira	10	10	100	26,43
	20	256	5120	16,63
	30	40	1200	25,93
	40	6	240	13,65
	Total	415	6660	-

Oportuno registrar que, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, foi desenvolvido um sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado, conforme quadro abaixo:

PESO	TAREFA
0	Auto de Adjucação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Ainda quanto à produtividade dos oficiais de justiça avaliadores federais da Vara correicionada, segue quadro extraído do sistema PJe Gerencial, constando o número de diligências realizadas, conforme o tipo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO PJe-JT			
OFICIAL DE JUSTIÇA	TIPO DE DILIGÊNCIAS	NÚMERO DE DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS (POR TIPO)	TOTAL
João Batista de Oliveira Júnior	Intimação	1	
	Mandado	40	



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 10

José Fernandes de Oliveira	Notificação	213	257
	Ofício	3	
	Intimação	1	369
	Mandado	29	
	Notificação	334	
	Ofício	5	

5. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Por ocasião dos trabalhos correicionais, verificou-se: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelos magistrados, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **d)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **e)** ausência da certidão do Diretor de Secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **f)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT.

Durante a análise dos procedimentos judiciais, constatou-se: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial de acordo com a tabela do CNJ, com algumas falhas; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva no SUAP, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação.

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2014 (SUAP)	-
Número de processos inspecionados de janeiro a agosto de 2015	14
PERÍODO	1º/9/2014 a 31/8/2015
BNDT	
Processos com registro de dados	173
Processos com inclusão de devedor	107
Processos com exclusão de devedor	52
Processos com devedores inscritos	849
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	
Consultas realizadas pelo Juiz Titular Antônio Cavalcante da Costa Neto	290
	-



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 11

INFOJUD (SUAP)	74
RENAJUD (SUAP)	226

6. DAS METAS DO CNJ

Meta 1/2014 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no exercício anterior: a Unidade correicionada autuou **720** feitos e solucionou **482**. Percentual alcançado: **66,94%**.

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente: a Unidade correicionada autuou **738** feitos e solucionou **527**. Percentual medido em 31/8/2015: **71,40%**.

Meta 5/2015 - Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente: até 31/8/2015 a Unidade correicionada vem alcançando o percentual de **176%**, conforme dados extraídos do sistema Hórus.

7. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 - MAPA DE CONTRIBUIÇÃO DA UNIDADE

Segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, obtidas por meio de questionário de acompanhamento, foi repassado ao Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria que a Vara do Trabalho de Guarabira tem buscado contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional, levando a efeito as iniciativas propostas no seu Mapa de Contribuição, construído em abril/2015.

De acordo com o Diretor de Secretaria da Unidade correicionada, as iniciativas encontram-se monitoradas da seguinte forma: **a)** mantém ciclo de palestras anuais com a OAB, visando orientar aos advogados quando do ajuizamento das petições iniciais; **b)** realiza pauta extra com o objetivo de conciliar os processos que se encontram na fase de execução, no semestre que não houver a Semana Nacional da Conciliação; **c)** torna as propostas de despachos mais fundamentadas, com o fim de reduzir o número de informações; **d)** elabora as propostas de despachos, fazendo constar os IDS e sequenciais que as fundamentaram, como mecanismo de facilitar o cumprimento dos despachos.



8. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Em razão de inconsistências detectadas nos dados extraídos do e-Gestão com relação à não vinculação de processos solucionados e audiências realizadas ao respectivo magistrado no exercício de 2014, neste tópico apenas serão analisados os dados de janeiro a maio de 2015 e, após efetuadas as devidas correções no sistema, as quais já foram solicitadas ao CSJT, o complemento das informações deverá integrar um relatório adicional à presente ata correicional.

8.1. Do Juiz Titular Antônio Cavalcante da Costa Neto

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que o Magistrado Titular Antônio Cavalcante da Costa Neto, que esteve convocado para atuar na 2ª instância em diversas oportunidades no período de **1º/1/2015 a 31/8/2015**, realizou **474** audiências e solucionou **228** feitos, dos quais **184** com exame de mérito, sendo **68** conciliados, **112** julgados e **04** extintos; e **44** sem exame de mérito, sendo **03** extintos, **40** arquivados e **01** com homologação de outras decisões.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **36,50** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **17,95** dias no rito ordinário. Proferiu **80** sentenças líquidas e converteu **56** processos em diligência.

8.2. Dos demais juízes que eventualmente atuaram na Unidade

Albérico Viana Bezerra: **140** processos solucionados, dos quais **83** com exame de mérito, sendo **53** conciliados, **26** julgados e **04** extintos; e **57** sem exame de mérito, sendo **02** extintos e **55** arquivados.

O Magistrado demandou **27,25** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e **23,50** dias no rito ordinário. Proferiu **16** sentenças líquidas e converteu **12** processos em diligência.

Flávio Londres da Nóbrega: **08** processos solucionados, dos quais **04** com exame de mérito, sendo **03** conciliados e **01** julgado; e **04** sem exame de mérito, sendo **04** arquivados.

O Magistrado demandou **65** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário.



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 13

Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá: 13 processos julgados com exame de mérito. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, a Magistrada demandou 67 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 24 dias no rito ordinário. Proferiu 01 sentença líquida e converteu 01 processo em diligência.

Francisco Xavier de Andrade Filho: 11 processos solucionados com exame de mérito, sendo 04 conciliados e 07 julgados. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 32 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 26 dias no rito ordinário. Converteu 02 processos em diligência.

George Falcão Coelho Paiva: 30 processos solucionados, destes, 28 com exame de mérito, sendo 20 conciliados, 07 julgados e 01 extinto; e 02 sem exame de mérito, sendo 01 arquivado e 01 com outras decisões. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 0,25 dia para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo, e 9,20 dias no rito ordinário. Proferiu 06 sentenças líquidas e converteu 02 processos em diligência.

José Artur da Silva Torres: 03 processos julgados com exame de mérito. Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou 26,33 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário. Proferiu 03 sentenças líquidas e converteu 01 processo em diligência.

Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira: 34 processos solucionados, dos quais 27 com exame de mérito, sendo 11 conciliados, 13 julgados e 03 extintos; e 07 sem exame de mérito, sendo 01 extinto, 05 arquivados e 01 com outras decisões. O Magistrado demandou 31,73 dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário. Proferiu 01 sentença líquida e converteu 01 processo em diligência.

9. DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria recomenda: 1) aos Juízes que atuam na Vara que: a) dediquem especial atenção aos prazos médios para realização da primeira audiência, tanto no rito ordinário (44,83 dias) quanto no rito sumaríssimo (48,42 dias), os quais



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 14

permanecem distantes do patamar desejado, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, tendo como meta o prazo máximo de 15 dias para a apreciação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **c)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **d)** realizem inspeção ordinária anual em número razoável de processos em tramitação na Vara, a teor do que determina o artigo 33 do Provimento Consolidado deste Regional; **e)** adotem as providências necessárias para atingir a Meta 1 do CNJ, tendo em vista que, no exercício de 2014 (**66,94%**), não foi atingida, assim como não vem sendo alcançada neste ano (**71,40%**); **f)** evitem conceder prazos para manifestação das partes após o encerramento da instrução, a exemplo do ocorrido no Processo 0130357-31.2015.5.13.0010, no qual, mesmo após encerrada a instrução e apresentadas razões finais orais remissivas, a conclusão dos autos para julgamento ficou a depender do escoamento de prazo para “impugnação da defesa”, instituto esse, inclusive, estranho às normas processuais trabalhistas; **g)** observem os prazos legais para prolação de sentenças, evitando ultrapassar o lapso temporal recomendado pela Recomendação 01/2103 da CGJT; **h)** determinem a intimação do INSS quando, nas razões recursais, forem impugnadas as contribuições previdenciárias; **2) ao Diretor da Vara que: a)** acompanhe atenta e rotineiramente os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar possíveis inconsistências na alimentação de dados pela Unidade, inclusive em relação aos incidentes processuais; **b)** no sistema PJe-JT, utilize a aba “agrupadores” como ferramenta de gestão, mantendo-a sempre atualizada e evitando o acúmulo injustificado de informações de processos, tais como a indicação de **1.149** em “Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)”, **79** em “Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas”, **73** em “Processos com petições não apreciadas”, dentre outros (1º/10/2015); **c)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos e subpastas, em razão da natureza transitória das mesmas, dando prosseguimento de imediato ao feito, para que não ocorra congestionamento de processos nessas tarefas ou mesmo geração de dados estatísticos incorretos sobre a movimentação do processo, a exemplo das subpastas “Proferir Sentença”, “Liquidação” ou “Remetido ao STJ”, dentre



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 15

outras criadas pela Unidade correicionada; **d)** oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidas nos processos, acompanhando os relatórios de pendências encaminhados diariamente à Unidade; **e)** efetue o correto andamento de baixa nas cartas precatórias devolvidas ao juízo deprecante ou remetidas a outro juízo, evitando que permaneçam presentes no relatório de cartas pendentes de devolução, a exemplo dos Processos 00117.2008.010.13.00.5, 00125.00.42.2007.5.13.0010, 0130598-39.2014.5.13.0010, dentre outros; **f)** proceda à revisão dos processos em arquivo provisório, posto que foram constatados processos pendentes das respectivas baixas, a exemplo dos Processos 0130101-59.2013.5.13.0010, 0130099-89.2013.5.13.0010; **g)** promova revisão nos processos que deveriam ter sido encaminhados ao arquivo, mas que ainda permanecem em tramitação na fase de conhecimento, a exemplo dos Processos 01300038-97.2014.5.13.0010, 01300088-60.2013.5.13.0010 e 0130024-16.2014.5.13.0010; **h)** efetue a juntada da certidão que trata o artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, evitando o ocorrido nos Processos 0130065-80.2014.5.13.0010, 0130064-95.2014.5.13.0010; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** após a realização das atividades de triagem inicial nos processos que tramitam no PJe, retifiquem, quando necessário, os assuntos elencados na petição inicial, inclusive quanto aos honorários advocatícios, evitando o ocorrido no Processo 0130639-06.2014.5.13.0010; **b)** busquem cumprir com maior celeridade as decisões e determinações judiciais; **4) aos oficiais de justiça da Vara que:** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios para cumprimento de algumas diligências que se encontram elevados, estabelecendo como meta o prazo não superior a 09 dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 dias, conforme determina o art. 43 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT).

10. DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, com base na análise dos processos correicionados, **DETERMINA: 1) à Vara do Trabalho de Guarabira** que, no prazo de 30 dias, promova uma revisão nos processos mencionados no tópico “**DAS RECOMENDAÇÕES**” e em todas as ações constantes do Anexo I da presente ata, com o objetivo de corrigir, quando necessário, os assuntos elencados na petição inicial, a teor do que determina a Recomendação TRT SCR nº 01/2015; **2) ao Juiz Substituto Albérico Viana**



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 16

Bezerra que proceda ao imediato julgamento dos Processos 0130089-74.2015.5.13.0010, 0130100-06.2015.5.13.0010, 0130133-93.2015.5.13.0010, 0130212-72.2015.5.13.0010, 0130214-42.2015.5.13.0010, 0130346-02.2015.5.13.0010, 0130357-31.2015.5.13.0010, 0130364-23.2015.5.13.0010, 0130365-08.2015.5.13.0010, 0130378-07.2015.5.13.0010 e 0130322-71.2015.5.13.0010, os quais se encontram com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, com lapso de tempo superior ao tolerado pela Recomendação CGJT nº 01/2013. Ato contínuo, seja expedido ofício à Secretaria da Corregedoria, noticiando o cumprimento das determinações acima elencadas.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria registra o bom índice de conciliação alcançado pela Vara do Trabalho de Guarabira no período correicionado (**38,01%**), bastante superior ao registrado na correição anterior (**28,11%**) e acima da média do Regional, que oscila entre 30% e 35%, privilegiando os princípios da economia e celeridade processual.

Destaca o Corregedor em exercício a redução no quantitativo de processos que tramitam na fase de execução (**32,26%**), de **1.240** na correição anterior para **894** no atual período, o que demonstra o comprometimento da equipe com relação aos indicadores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Tribunal, ressaltando que a Vara Correicionada alcançou em 2014 uma média, entre os dois ritos, de **674,64** dias, do ajuizamento da ação até o encerramento da execução, inferior à registrada no exercício de 2013, que foi de **878,60** dias.

Verifica com satisfação que a Unidade vem alcançando o cumprimento da Meta 5 do CNJ relativa ao ano 2015, com o percentual de **176%**, motivo pelo qual parabeniza a equipe e solicita que sejam canalizados todos os esforços para a manutenção do desempenho até o final deste exercício.

Por outro lado, observa o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (**101,63 dias**), o qual se encontra acima da média da situação atual das Unidades de 1ª instância (**99 dias**), bem como o elástico lapso temporal para marcação das audiências relatado pelo Secretário da Vara correicionada, cujos prazos médios compreendidos entre o ajuizamento e a primeira audiência nos ritos ordinário (**44,83 dias**) e sumaríssimo (**48,42 dias**) permanecem distantes do patamar desejado, registrando um significativo aumento deste último em relação à correição anterior (**32,04 dias**), motivo pelo qual exorta os magistrados e servidores que atuam na Unidade a buscarem, com maior empenho, a redução desses prazos, seja por meio da designação



ATA DE CORREIÇÃO – VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA - 17

de um número maior de audiências nas pautas ou da marcação de pautas extras.

Constata, com igual preocupação, o não cumprimento da Meta 1 do CNJ relativa ao exercício de 2014 (**66,94%**), fato que também não vem ocorrendo neste ano (**71,40%**), razão porque solicita especial atenção de todos os integrantes da Unidade, recomendando o acompanhamento dos números pelo sistema Hórus, o qual fornece dados sobre o número de processos que faltam para atingir a meta desejada, além de relacionar os processos que se encontram aptos para julgamento e os respectivos magistrados vinculados a esses processos.

Quando da análise dos processos correicionados, constatou-se, na maioria dos autos examinados, a ausência da retificação dos assuntos elencados na petição inicial, nos termos do artigo 26, § 3º, da Resolução Administrativa do CSJT nº 136/2014 e Recomendação TRT SCR nº 001/2015 deste Regional, motivo pelo qual determina maior atenção dos servidores envolvidos em tal atividade, porquanto o correto lançamento dos assuntos, bem como o cadastro das partes e das características dos processos que tramitam no PJe-JT são imprescindíveis para a coleta fidedigna dos dados estatísticos e o estabelecimento de políticas específicas em função de tais números.

Verifica também processos paralisados por um grande lapso temporal, sem justo motivo, inclusive em “arquivo provisório”, deixando as partes à mercê de uma solução para o litígio, além de contrariar o princípio da duração razoável do processo e afetar negativamente os indicadores do Planejamento Estratégico deste Tribunal e o cumprimento da Meta 1 estabelecida pelo CNJ.

Diante dessas considerações, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional, acreditando que, em curto espaço de tempo, a Vara do Trabalho de Guarabira atingirá o patamar de excelência desejado.

12. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.



13. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria agradece ao Juiz Titular, Antônio Cavalcante da Costa Neto, ao Diretor de Secretaria Flávio Félix do Nascimento, aos Servidores Fernando Nicolau de Araújo, Germana Lúcia Batista de Almeida, Homero Bezerra, Hugo Ponce Leon Porto, João Batista de Oliveira Júnior, José Fernandes de Oliveira, Maria Auxiliadora Uchôa, Ricardo Roberto Carlos da Silva, Severino Artur da Silva, Valter Luís de Souza Cavalcanti, Willane de Freitas Oliveira e aos estagiários Bruno Vinícius Soares da Silva e Pablo Dantas Beltrão, pelo tratamento cordial dispensado durante os trabalhos de correição.

14. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Guarabira, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.



EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria



ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA NETO
Juiz-Titular da Vara do Trabalho de Guarabira

VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA

29/9/2015 A 5/10/2015

TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJe-JT

ANEXO I

0130860-86.2014.5.13.0010 despacho	0130852-75.2015.5.13.0010
0130191-33.2014.5.13.0010	0130976-92.2014.5.13.0010
0130139-71.2013.5.13.0010 despacho	0130977-77.2014.5.13.0010
0130086-22.2015.5.13.0010	0130728-29.2014.5.13.0010
0130146-63.2013.5.13.0010	0130801-98.2014.5.13.0010
0130071-87.2014.5.13.0010 despacho	0130920-59.2014.5.13.0010 despacho
0130082-19.2014.5.13.0010 despacho	0130815-82.2014.5.13.0010
0130083-04.2014.5.13.0010 despacho	0130710-08.2014.5.13.0010
0130084-86.2014.5.13.0010	0130023-65.2013.5.13.0010
0130033-75.2014.5.13.0010	0130195-70.2014.5.13.0010
0130778-21.2015.5.13.0010	0130023-31.2014.5.13.0010
0130247-32.2015.5.13.0010	0130333-37.2014.5.13.0010
0130955-19.2014.5.13.0010	0130502-24.2014.5.13.0010
0130110-21.2013.5.13.0010	0130025-35.2013.5.13.0010 despacho
0130732-66.2014.5.13.0010	0130319-53.2014.5.13.0010 despacho
0130329-97.2014.5.13.0010 despacho	0131004-60.2014.5.13.0010
0130002-89.2013.5.13.0010 despacho	0130645-13.2014.5.13.0010 despacho
0130952-64.2014.5.13.0010 despacho	0130600-72.2015.5.13.00



0130811-45.2014.5.13.0010 despacho	0130039-48.2015.5.13.0010 despacho
0130485-85.2014.5.13.0010 despacho	0130551-31.2015.5.13.0010
0130043-56.2013.5.13.0010	0130356-46.2015.5.13.0010
0130223-38.2014.5.13.0010	0130687-28.2015.5.13.0010
0130221-68.2014.5.13.0010	0130623-18.2015.5.13.0010
0130134-49.2013.5.13.0010	0130891-72.2015.5.13.0010
0130922-29.2014.5.13.0010	0130138-86.2013.5.13.0010
0130140-56.2013.5.13.0010	0130316-98.2014.5.13.0010
0130654-72.2014.5.13.0010	0130043-22.2014.5.13.0010 despacho
0130001-70.2014.5.13.0010 despacho	0130919-74.2014.5.13.0010
0130822-74.2014.5.13.0010	0130052-18.2013.5.13.0010 despacho
0130947-42.2014.5.13.0010 despacho	0130314-31.2014.5.13.0010 despacho
0130117-13.2013.5.13.0010	0130135-34.2013.5.13.0010 despacho
0130389-70.2014.5.13.0010	130038-97.2014.50.13.0010
0130152-70.2013.5.13.0010	0130088-60.2013.5.13.0010
0130740-09.2015.5.13.0010	0130024-16.2014.5.13.0010
0130744-80.2014.5.13.0010	0130154-06.2014.5.13.0010 despacho

FASE DE CONHECIMENTO

ANEXO II

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/9/2015 a 31/8/2015
Resíduo de meses anteriores	294
Casos novos	1002
Tramitação preferencial inclusa nos casos novos	310
Com sentença anulada ou reformada	1
Total de processos	1297
Solucionados	676
Pendentes de solução	621

ANEXO III

PROCESSOS SOLUCIONADOS

PROCESSOS SOLUCIONADOS	
Período	1º/9/2015 a 31/8/2015
Conciliados	257
Julgados procedentes	28
Julgados procedentes em parte	171
Julgados improcedentes	41
Extintos (com e sem exame de mérito)	28
Arquivados	142
Desistências	2
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	7
TOTAL	676

ANEXO IV

AUDIÊNCIAS

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/9/2015 a 31/8/2015			
REALIZADAS	Inicial	657	
	Instrução	294	
	Julgamento	8	
	Una	285	
	Total	1244	
	Conciliação	Fase de conhecimento	134
		Fase de execução	111
	Total de audiências realizadas	1623	

ANEXO V

PRAZOS MÉDIOS DA VARA

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/9/2015 a 31/8/2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	48,42
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	105,67
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	115,61
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/9/2015 a 31/8/2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	44,83
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	137,33
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	163,57



FASE DE EXECUÇÃO

ANEXO VI

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/9/2015 a 31/8/2015
Execuções pendentes do mês anterior	751
Execuções iniciadas	227
Processos desarquivados para continuação da execução	1
Total	979
Processos recebidos de outros órgãos	-
Processos remetidos a outros órgãos	-
Execuções encerradas no período	51
Processos arquivados provisoriamente	48
Processos pendentes de execução	815
Saldo de processos em arquivo provisório	79
Total de processos na fase de execução	894

CARTAS PRECATÓRIAS

ANEXO VII

CARTAS PRECATÓRIAS – JUÍZO DEPRECADO	
1º/9/2015 a 31/8/2015	
Recebidas	77
Devolvidas	65
Pendentes de devolução em 31/08/2015	79

CONCILIAÇÕES

ANEXO VIII

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/9/2015 a 31/8/2015
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	676
Conciliados	257
Percentual de conciliação alcançado	38,02%



PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

ANEXO IX

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/9/2015 a 31/8/2015
Valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	R\$ 4.393.597,43
Valores pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	R\$ 526.442,03
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$ 1.218.875,57
TOTAL	R\$ 6.138.915,03

ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 38.077,57
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 684.540,04
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 585,60
TOTAL	R\$ 732.203,20
CUSTAS DISPENSADAS	R\$ 58.232,06

DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

1º/1/2015 a 31/8/2015

ANEXO X

JUIZ TITULAR

ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA NETO		
PRAZO MÉDIO (DIAS)		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	36,5	17,95

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA	
Sentenças líquidas proferidas	80
Processos convertidos em diligência	56



JUÍZES SUBSTITUTOS

ALBERICO VIANA BEZERRA			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	53	Extintos	2
Julgados	26	Arquivados	55
Extintos	4	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
TOTAL	83	TOTAL	57
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		27,25	23,5
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		16	
Processos convertidos em diligência		12	

FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	3	Extintos	
Julgados	1	Arquivados	
Extintos	-	Desistência	
Outras decisões	-	Outras decisões	
TOTAL	4	TOTAL	
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
		-	65
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		-	
Processos convertidos em diligência		-	

FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELLIS ROCHA DE SÁ			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	-	Extintos	-
Julgados	13	Arquivados	-
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-



TOTAL	13	TOTAL	-
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	67	24	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		1	
Processos convertidos em diligência		1	

FRANCISCA XAVIER DE ANDRADE FILHO			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	4	Extintos	-
Julgados	7	Arquivados	-
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
TOTAL	11	TOTAL	-
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	32	26	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			
Processos convertidos em diligência			

GEORGE FALCÃO COELHO PAIVA			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	20	Extintos	-
Julgados	7	Arquivados	-
Extintos	1	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
TOTAL	28	TOTAL	-
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0,25	9,2	
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		6	
Processos convertidos em diligência		2	

JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES**PROCESSOS SOLUCIONADOS**

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	-	Extintos	-
Julgados	3	Arquivados	-
Extintos	-	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
TOTAL	-	TOTAL	-

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	-	26,33

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	3
Processos convertidos em diligência	1

RODRIGO ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA**PROCESSOS SOLUCIONADOS**

COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	11	Extintos	1
Julgados	13	Arquivados	5
Extintos	3	Desistência	-
Outras decisões	-	Outras decisões	-
TOTAL	27	TOTAL	7

PRAZO MÉDIO (DIAS)

Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

Sentenças líquidas proferidas	1
Processos convertidos em diligência	1

